



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –SEMAS.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.271.657/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMAS Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIREITO PRIVADO (DEVIDAMENTE INSCRITAS NO CMAS), USUÁRIOS E/OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHADORES DO SUAS, PARA PARTICIPAR DO FÓRUM DE ELEIÇÃO, A FIM DE COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ – BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, no uso da sua competência legal, pelos objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social, delineados nos arts. 203 e 204 da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº. 091 de 31 de maio de 2022, e arts. 3º e 9º da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público de nº 001/2025, para Fórum de Eleição das Entidades e Organizações de Assistência Social de direito privado (devidamente inscritas no CMAS), usuários e/ou organizações de usuários da assistência social e trabalhadores do SUAS, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cachoeira do Piriá – Biênio 2025/2027.

**CAPITULO I
DO OBJETO**

Art. 1º - O presente Edital tem por objetivo eleger os representantes da sociedade civil que ocuparão assento junto ao CMAS de Cachoeira do Piriá, durante o biênio 2025-2027.

**CAPITULO II
DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 2º - O processo eleitoral será regido por este edital, visa preencher 05 (cinco) vagas da representação não governamental no CMAS.

I - Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

II - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente INSCRITAS no CMAS, usuários (as) e trabalhadores (as) do SUAS representadas no dia do processo eleitoral.

**CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

Rua Magalhães Barata, S/Nº-Centro- Cachoeira do Piriá-PA CEP: 68.617-000
CNPJ:13.271.657/000/-35
E-mails:

assistenciasocialpmcp@gmail.com/semas@cachoeiradopiria.pa.gov.br/cmascachoeira2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –SEMAS.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.271.657/0001-35

Art.3º O CMAS é composto por 10 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - 05 (cinco) representantes governamentais, sendo:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer;

§ 1º Os representantes governamentais, titulares e suplentes, serão indicados mediante ofício do gestor responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos em assembleia específica, convocada para esse fim, mediante processo eleitoral ou aclamação, convocadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§3º. Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou do órgão que representam ao próprio Conselho, que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal.

CAPITULO IV DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - Poderão SE INSCREVER para participar do Fórum de Eleição da Sociedade Civil, entidades prestadoras de serviços, usuários (as), trabalhadores (as), de acordo com sua representação definidos através da lei Municipal nº. 091, 31 de maio de 2022, e Regimento Interno do CMAS.

I - 05 (cinco) conselheiros (as), titulares e respectivos suplentes eleitos(as), representando a sociedade civil sendo:

II - 02 (dois) representantes de entidades prestadoras de serviços de atuação direta na área de assistência social no Município;

III - 02 (dois) representantes dos usuários e usuárias e/ou entidade de defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social, no âmbito Municipal;

IV - 01 (um) representante dos trabalhadores (as) da assistência social.

V- Entendem-se como categorias representativas no CMAS:

Representantes de entidades que, sem fins lucrativos, em âmbito municipal prestem serviços socioassistenciais e benefícios conforme previstos no Artigo 3º da LOAS e na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social e que estejam devidamente inscritas no CMAS;

VI - Representante de usuários aqueles que se utilizam dos serviços da proteção básica ou especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –SEMAS.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.271.657/0001-35

prestados pela rede pública ou privada de assistência social e/ou de entidades que congreguem, representem e defendam os interesses dos segmentos previstos na LOAS;

VII - Trabalhadores/as da assistência social, pessoas que em âmbito municipal possuem atuação específica comprovada no campo da assistência social.

CAPITULO V
LOCAL DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - A partir da data de publicação do presente Edital, previsto para o dia 19/02/2025 as Entidades/Organização da Sociedade Civil que esteja enquadrada no Artigo nº 19 da Lei Municipal nº 091 de 31 de maio de 2022, representantes de entidades os/as usuários (as) e trabalhadores/as do SUAS que deseja ocupar assento junto ao Conselho deve realizar inscrição no período de 24 a 28 de fevereiro de 2025.

I - As inscrições ocorrerão na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Magalhães Barata s/nº, Centro, próximo a Secretaria Municipal de Saúde, das 08h as 14h.

II - As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no item acima, serão automaticamente invalidadas.

CAPITULO VI
DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º - Para requerer a inscrição as entidades devem apresentar a seguinte documentação:

I - Ofício solicitando a inscrição;

II - Requerimento de inscrição, para participar do Fórum de Eleição do CMAS, fornecido pela Comissão Eleitoral, devidamente preenchido e assinado por seu responsável legal (Anexo I);

III - Cópia do Cartão de CNPJ ativo;

IV - Comprovante de inscrição no CMAS.

V - Os/as trabalhadores/as do SUAS, deverão preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO II), cópia do RG e CPF e comprovar atuação específica no campo da assistência social;

VI - Os/as usuários/as deverão preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO II), cópia do RG e CPF e comprovar ser usuários/as dos serviços da proteção básica ou especial prestados pela rede pública ou privada de assistência social e/ou de entidades que congreguem, representem e defendam os interesses dos segmentos previstos na LOAS, podendo ser através de Declaração cedida pelo órgão ou entidade, cópia da Folha Resumo do Cadastro Único, entre outras que comprovem ser usuários da Política de Assistência Social;

VII - Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

VIII - Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante o Fórum de Eleição.

IX - As Organizações da Sociedade Civil não poderão indicar como participantes do Fórum de Eleição pessoa estranha a seu quadro.

Rua Magalhães Barata, S/Nº-Centro- Cachoeira do Piriá-PA CEP: 68.617-000
CNPJ:13.271.657/000/-35

E-mails:

assistenciasocialpmcp@gmail.com / semas@cachoeiradopiria.pa.gov.br / cmascachoeira2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –SEMAS.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.271.657/0001-35

CAPITULO VII
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 7º - A comissão eleitoral, escolhida pelo pleno do CMAS no dia 18 de fevereiro de 2025, analisará as inscrições apresentadas e conduzirá os trabalhos durante o Fórum de Eleição.

I - A comissão será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros titulares do CMAS, os quais não poderão ser candidatos, devendo entre eles escolher presidente (a) e secretário (a).

CAPITULO VIII
DA HABILITAÇÃO

Art. 8º - Somente serão admitidos (as) como candidatos (as) a conselheiros (as) do CMAS membros de instituições/entidades regularmente inscritas no CMAS, juridicamente constituídas e em regular funcionamento no Município de Cachoeira do Piriá, e que apresentarem os documentos solicitados no presente Edital;

I – Os (as) usuários (as), trabalhadores (as), somente serão considerados (as) habilitados aqueles que preencherem todos requisitos previsto neste Edital.

CAPITULO IX
DOS ELEITORES

Art. 9º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes indicados na inscrição de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil, representantes dos usuários da assistência social, representantes dos trabalhadores da assistência social, representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social do município de Cachoeira do Piriá.

I - Cada participante poderá representar uma única entidade.

CAPITULO X
DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 10º - A organização do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS é de responsabilidade do colegiado, mediante coordenação da Comissão Eleitoral.

I - A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) disponibilizará infraestrutura necessária para a realização do Fórum de Eleição.

II - As organizações da sociedade civil, habilitadas como candidatas concorrerão no Fórum de Eleição, que será aberto ao público e realizado no **dia 25 de março**, às 09h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Piriá.

III - O resultado do pleito será registrado em ata, divulgado por meio de Resolução do CMAS com publicação no site da Prefeitura de Cachoeira do Piriá, pagina da SEMAS e FACEBOOK.

Rua Magalhães Barata, S/Nº-Centro- Cachoeira do Piriá-PA CEP: 68.617-000
CNPJ:13.271.657/000/-35

E-mails:

assistenciasocialpmcp@gmail.com / semas@cachoeiradopiria.pa.gov.br / cmascachoeira2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –SEMAS.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.271.657/0001-35

IV- Todo o processo será informado ao representante do Ministério Público, para o devido acompanhamento.

V - Cabe à Secretaria Executiva do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMAS a participarem do presente pleito.

VI - A Secretaria executiva do CMAS deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

VII - Cada candidato titular terá no máximo 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS, assim como os/as usuários (as) e trabalhadores(as).

VIII - Os mesmos podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

IX - Após as apresentações, o processo de votação será coordenado pela Secretaria Executiva do colegiado.

CAPITULO XI
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 11º - O voto será individual e secreto, podendo votar em dois (02) representantes de cada segmento.

I - Caso tenham se inscrito somente o número total de vagas por representação, serão eleitas(os) por simples aclamação.

II – A apuração dos votos ocorrerá imediatamente ao término da votação.

CAPITULO XII
DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 12º - Ao final do processo a presidente do CMAS aclamará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMAS no biênio 2025-2027, sendo o resultado registrado em ata.

I - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em Resolução e publicado no site da prefeitura de Cachoeira do Piriá.

II - Os suplentes de cada segmento de representação, que vier a exceder o número de vagas permanecerão constantes na ata de processo de escolha para posterior preenchimento de vagas no CMAS

CAPITULO XIII
DA POSSE

Art. 13º - A posse dos membros eleitos, titulares e suplente, será realizada através de CONVOCAÇÃO de reunião ordinária ou extraordinária do CMAS.

I - Após a posse, os membros titulares do CMAS elegerão a Diretoria do Conselho.

CAPITULO XIV
DO CRONOGRAMA

Rua Magalhães Barata, S/Nº-Centro- Cachoeira do Piriá-PA CEP: 68.617-000
CNPJ:13.271.657/000/-35
E-mails:

assistenciasocialpmcp@gmail.com / semas@cachoeiradopiria.pa.gov.br / cmascachoeira2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –SEMAS.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.271.657/0001-35

Art. 14º - O Cronograma aprovado pelo Pleno do CMAS será da seguinte maneira:

PROCESSO	DATA
Publicação do Edital	19/02/2025
Inscrições	24 a 28/ 02/2025
Análise das documentações	24 a 28/02/2025
Lista dos habilitados	06/03/2025
Período de impugnação	06 a 07/03/2025
Notificação das entidades impugnadas	10 a 12/ 03/2025
Apresentação de defesa	12 a 14/03/2025
Publicação de resultado de análise de impugnação	14/03/2025
Interposição de recurso	17/03/2025
Análise de decisão	18/03/2025
Publicação das entidades habilitadas após recurso	19/03/2025
Assembleia Eleitoral	25/03/2025
Processo Eleitoral	25/03/2025
Apuração do resultado	25/03/2025
Divulgação do resultado do processo eleitoral	26/03/2025
Recurso após resultado	27/03/2025
Análise do recurso	28/03/2025
Resultado do processo eleitoral após recurso	31/03/2025
Posse do novo conselho	01/04/2025
Eleição da mesa diretora	01/04/2025

CAPITULO XV
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15º. A programação seguirá da seguinte forma no dia 25 de março de 2025 a saber;

I- 09:00 Horas – Abertura e Instalação da Assembleia pela Presidência do CMAS;

II- 09:30 Horas – Apresentação dos representantes e/ou das organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e trabalhadores do setor, habilitados pela Comissão Eleitoral.

III- 10:00 Horas – Composição da Mesa Coordenadora dos Trabalhos do processo eleitoral por dois representantes, um representante governamental e um representante da sociedade civil, não concorrente ao pleito.

§ 1º. Composta a Mesa Coordenadora, a Presidência do CMAS passará a esta à direção dos trabalhos para que se proceda:

Rua Magalhães Barata, S/Nº-Centro- Cachoeira do Piriá-PA CEP: 68.617-000
CNPJ:13.271.657/000/-35
E-mails:

assistenciasocialpmcp@gmail.com / semas@cachoeiradopiria.pa.gov.br / cmascachoeira2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –SEMAS.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.271.657/0001-35

§ 2º. 10:30 Horas – Leitura e aprovação do regimento eleitoral;

§ 3º. 11:00 Horas – Processo Eleitoral (votação);

§ 4º. 11:30 Horas – Apuração do resultado;

§ 5º. 12:00 Horas – Encerramento: divulgação do resultado pela Mesa Coordenadora dos Trabalhos e Comissão Eleitoral das entidades eleitas que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - biênio 2025/2027, definidos pela assembleia geral de eleição.

CAPITULO XVI
DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - O CMAS poderá solicitar às entidades inscritas informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

I - Demais informações serão obtidas no Conselho Municipal de Assistência Social ou através dos Emails: assistenciasocialpmcp@gmail.com/cmascachoeira2021@gmail.com/semas@cachoeiradopiria.pa.gov.br.

II - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

III - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais e, se necessário, os casos serão submetidos à decisão da plenária do CMAS.

Cleidiane Gama de Aviz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Cachoeira do Piriá, 19 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –SEMAS.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: **CNPJ: 13.271.657/0000135**

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhora Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Piriá.

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal, vem requerer sua inscrição no Fórum de Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil para Compôr o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Piriá, – Biênio 2025- 2027, convocado pelo Edital CMAS Nº. 01/2023 a realizar-se no dia 25 de Março de 2023 (terça -feira), às 9:00h na Secretaria Municipal de Assistência Social, de Cachoeira do Piriá.

DADOS DA ENTIDADE:

Entidade: _____
CNPJ: _____ Data inscrição no CNPJ: ____/____/_____
Endereço: _____ nº _____ Bairro _____
Município: _____ UF: _____
CEP: _____ Tel. _____
E-mail: _____

Síntese dos programas e serviço socioassistencial realizados no município (descrever todos)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Município: _____ UF: _____ CEP _____
Tel: _____ E-mail _____
RG : _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –SEMAS.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: **CNPJ: 13.271.657/0000135**

INDICAÇÃO:

Titular: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Endereço: _____ nº. _____

Bairro: _____ CEP: _____ TELEFONE _____

Município: _____ UF : _____

E-mail: _____

SUPLENTE: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Endereço: _____ nº. _____

Bairro: _____ CEP: _____ TELEFONE _____

Município: _____ UF : _____

E-mail: _____

Termos em que, Pede deferimento.

Cachoeira do Piriá, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal da entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –SEMAS.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: **CNPJ: 13.271.657/0000135**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Senhora Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Piriá.

Eu _____,
RG:CPF:....., venho a através deste requerer minha inscrição no Fórum de Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil para Compor o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Piriá – Biênio 2023-2025, convocado pelo Edital CMAS Nº. 01/2025 a realizar-se no dia 25 de Março de 2023 (quarta -feira), às 9:00h na Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Piriá.
Nome:.....
Endereço:
Telefone:
Endereço Eletrônico:
Vínculo com a entidade/organização:.....

Segmento:

- () Representantes de entidades prestadoras de serviços de atuação direta na área de assistência social no Município;
() Representantes dos usuários e usuárias e/ou entidade de defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social, no âmbito Municipal;
() Representante dos trabalhadores/as da assistência social.

Assinatura

Termos em que, Pede deferimento.

Cachoeira do Piriá _____ de _____ de 2025.